



**CONTRATO N.º 3/2015/E**

**REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO CONFINANTE COM O NÚMERO TRES DO LARGO D. MARIA II – RIO MAIOR**

Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze, nesta cidade de Rio Maior, no Edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça da República, perante mim, \_\_\_\_\_, Técnico Superior da Câmara Municipal de Rio Maior e seu Oficial Público, conforme despacho n.º 73/2013, exarado pelo Senhor Vereador, Engenheiro \_\_\_\_\_, em vinte e nove de outubro, compareceram como outorgantes: -----

**PRIMEIRO: Carlos Fernando Frazão Correia**, o qual intervém na qualidade de Vice-Presidente da Câmara supra referenciada, conforme Despacho n.º 53/2013, de dezanove de outubro, outorgando em representação do Município de Rio Maior, titular do cartão de pessoa coletiva de direito público com o número 505 656 000, no uso da competência que lhe é conferida nos termos do n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 169/99, de dezoito de Setembro, na sua actual redação, conjugado com a alínea a) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de doze de setembro. -----

**SEGUNDO:** \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, contribuinte fiscal número \_\_\_\_\_, portador do bilhete de identidade número \_\_\_\_\_, emitido pelo Ministério da Justiça, Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, Serviços de Identificação Civil de Lisboa, válido até quinze de setembro de dois mil e dezassete, o qual outorga na qualidade de gerente da empresa **GIL AZÓIA – Construções, Lda.**, com sede em Rua Trás da Escola s/n, Lugar do Ardido, freguesia de Turquel e concelho de Alcobaça, sociedade por quotas, com o capital social de 120.000,00 euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Alcobaça, sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 508483379, detentora do alvará de construção número 60962, válido até trinta e um de janeiro de dois mil e dezasseis. -----

O primeiro outorgante é pessoa cuja identidade reconheço por ser do meu conhecimento pessoal, assim como o é também a qualidade em que outorga neste ato, e a do segundo outorgante pela exibição do seu bilhete de identidade, pela apresentação de certidão permanente obtida via internet, emitida pela Conservatória do Registo Comercial de Alcobaça a qual lhe confere poderes bastantes para o ato. -----

**PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI DITO**, na qualidade em que outorga: -----

---Que, de harmonia com o seu despacho emitido no dia dezasseis de outubro do ano de dois mil e catorze, no Relatório Final datado do dia treze do mesmo mês, foi decidido adjudicar à representada do segundo outorgante, após desenvolvimento de procedimento por ajuste direto, nos termos da alínea a) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de vinte e nove de janeiro, a empreitada de REABILITAÇÃO



DE HABITAÇÃO CONFINANTE COM O NÚMERO TRES DO LARGO D. MARIA II – RIO MAIOR;-----

---Que, assim vem celebrar o presente contrato, cuja minuta foi aprovada por despacho emitido no dia trinta de janeiro de dois mil e quinze, na informação GJCP/2015, datada de vinte e nove do mesmo mês, nos seguintes termos: -----

**PRIMEIRO:** A empreitada é adjudicada pelo valor contratual de € 17.858,84 (dezassete mil oitocentos e cinquenta e oito euros e oitenta e quatro cêntimos), acrescido do montante referente ao imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, de harmonia com a lista de preços unitários anexa à proposta apresentada pela representada do segundo outorgante; -----

**SEGUNDO:** Os trabalhos que constituem a presente empreitada, pelo valor supra referido, serão executados com toda a solidez e perfeição, e neles serão empregues materiais da melhor qualidade; -----

**TERCEIRO:** A empreitada será executada no prazo de sessenta dias a contar da data da assinatura do auto de consignação da obra e, na execução destes trabalhos, deverão ser respeitadas as normas do caderno de encargos; -----

**QUARTO:** A modalidade de revisão de preços a aplicar a esta empreitada é efetuada no termos do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de seis de janeiro; -----

**QUINTO:** Nos casos previstos na lei, sempre que se verifique violação dos prazos contratuais, a representada do segundo outorgante fica sujeita às multas previstas no Código dos Contratos Públicos; -----

**SEXTO:** Os pagamentos respeitantes ao presente contrato, serão feitos após a receção pelo primeiro outorgante das respetivas faturas, no prazo de sessenta dias, contados da data da sua apresentação; -----

**SÉTIMO:** Que, nos casos omissos no presente contrato e nos documentos a ele anexos, observar-se-ão as demais normas reguladoras do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. -----

**PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI AINDA DITO:** -----

---Que, o encargo resultante deste contrato para o corrente ano é de € 17.858,84 (dezassete mil oitocentos e cinquenta e oito euros e oitenta e quatro cêntimos), acrescido de imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, conforme proposta apresentada pela representada do segundo outorgante e tem cabimento, conforme declaração de compromisso de verba, na respetiva dotação orçamental do ano de dois mil e quinze, a saber: Classificação Orçamental: zero um zero dois barra zero dois, zero dois, vinte, sendo o seu número sequencial o oito mil duzentos e setenta e dois.-----

**DECLAROU AINDA O PRIMEIRO OUTORGANTE,** que a obra a que se refere o presente contrato consta do Plano Plurianual de Investimentos relativo ao ano de dois mil e catorze, devidamente aprovado pela Assembleia Municipal. -----



**PELO SEGUNDO OUTORGANTE FOI DITO**, em nome da sua representada, que aceita o presente contrato nos termos exarados, obrigando-se a executar a empreitada em conformidade com a proposta técnica apresentada. -----

**DISSERAM AINDA OS OUTORGANTES**, em nome, respetivamente, do seu representado e representada, que aceitam o presente contrato nos precisos termos em que se encontra exarado, obrigando-se ao seu fiel e integral cumprimento. -----

Assim o disseram e outorgaram. -----

Arquivo: -----

a) Fotocópia do convite e caderno de encargos; -----

b) Fotocópia da proposta; -----

c) Fotocópia da certidão permanente, emitida pela Conservatória do Registo Comercial de Alcobaça, obtida via Internet, da representada do segundo outorgante, subscrita em vinte de dezembro de dois mil e treze e válida até vinte de dezembro de dois mil e quinze; -----

d) Fotocópia do alvará de construção número 60962, válido até trinta e um de janeiro de dois mil e dezasseis, apresentado pela representada do segundo outorgante; -----

e) Fotocópia do Certificado do Registo Criminal, emitido pelo Ministério da Justiça, Direcção-Geral da Administração da Justiça, datado de vinte e sete de janeiro de dois mil e quinze, comprovativo de que a representada do segundo outorgante não se encontra na situação prevista na alínea i) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos; -----

f) Fotocópia dos Certificados do Registo Criminal, emitidos pelo Ministério da Justiça, Direcção-Geral da Administração da Justiça, datados de vinte e sete de janeiro de dois mil e quinze, comprovativos de que os titulares dos órgãos sociais da administração da representada do segundo outorgante não se encontram na situação prevista na alínea b) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos; -----

g) Fotocópia da certidão emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira - Serviço de Finanças de Alcobaça, em quinze de dezembro de dois mil e catorze, comprovativa de que a representada do segundo outorgante não é devedora de quaisquer contribuições ou impostos ao Estado; -----

h) Fotocópia da declaração emitida automaticamente pelo serviço segurança social direta do Instituto da Segurança Social, I.P., em quinze de dezembro de dois mil e catorze, comprovativa de que a representada do segundo outorgante tem, nesta data, a sua situação contributiva regularizada perante aquela Instituição; -----

i) Fotocópia da declaração emitida, conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos, datada de vinte e nove de janeiro de dois mil e quinze; -----

j) Fotocópia do despacho exarado pelo Senhor Vereador, no dia dezasseis de outubro de dois mil e catorze, no Relatório Final, pelo qual se determinou a adjudicação; -----

k) Fotocópia do despacho exarado pelo Senhor Vereador, no dia trinta de janeiro de dois mil e quinze, pelo qual se determinou a aprovação da minuta do contrato; -----



**MUNICÍPIO DE RIO MAIOR**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

l) Fotocópia da declaração de compromisso de verba, datada de vinte de janeiro do ano de dois mil e quinze. -----

Este contrato foi lido em voz alta aos outorgantes na presença simultânea de todos e aos mesmos feita explicação do seu conteúdo e efeitos, do que mostraram ficar cientes e por isso vão assinar comigo, Oficial Público, pela ordem que foram indicados. -----

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_